APROVADO POR UNANIMIDADE
VOTAÇÃO: UNICA
Sala das Sessões 26/08/1993
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 08/93.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 20%(vinte por cento) os vencimetnos dos servidores de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa sobre o vencimento básico do dia 31 de julho de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O Presetne Decreto-Legislativo entrará em vigor na dta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIAPL DE SERAFINA CORRÊA, 23 DE AGOSTO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

A política salarial nacional está em vigor com novas diretrizes, com redutor de 10% sobre o índice da inflação / oficial.

Na verdade, não é o método ideal e mais justo diante da real inflação e exploração a que estão submetidos os consumidores assalariados. Deveria existir uma reposição salarial integral, de 100%.

O Poder Legislativo, diante dos escassos recursos, está propondo o índice da legislação federal em vigor e, também, adotada pelo Poder Executivo.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.